



Prefeitura Municipal de Sobral

Em de de 19.....

OFÍCIO N.º

LEI Nº 27

Doa à Igreja de São Pedro, do Bairro D. Expedito, o antigo relógio da Praça Dr. José Saboia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Câmara decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Igreja de São Pedro, bairro D. Expedito, nesta cidade, o antigo relógio da praça Dr. José Saboia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Em 17 de Outubro de 1959

— P. J. Talhano de Sousa —
PREFEITO MUNICIPAL